

Oficio 330

Ofício ADM: 210

Ao cumprimentá-lo, vimos responder ao Ofício Executivo Nº 79 referente ao programa Rede Alyne, assim, descrevo:

Para conhecimento, a Rede Alyne é regulamentada por uma portaria ministerial. Especificamente, a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, altera a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. A Rede é uma iniciativa do Governo Federal lançada em setembro de 2024, com o objetivo de reestruturar a antiga Rede Cegonha e reduzir a mortalidade materna no Brasil.

Dentro deste contexto no mês de outubro de 2024 a nossa Instituição deu início algumas fases e etapas para migração, como por exemplo: reuniões para entender as novas e futuras orientações da Rede Alyne, criação do grupo da equipe multiprofissional para iniciar a reformulação, criação de indicadores e tabulações de dados, estratégias para melhorias, grupo de gestantes e divulgação em mídias. No anexo 01 ao 03 encontram-se algumas confirmações.

Posto isto, independente da migração e alteração da Rede Cegonha para Rede Alyne, a nossa Instituição já vem trabalhando desde o ano de 2024 com as equipes do materno infantil que engloba Maternidade, UTI-Neo, Ucinco, Centro Obstétrico e Pediatria, além de encontros com profissionais de saúde do Município para expor melhorias e objetivos.

Por fim, a Coordenação assistencial e a Instituição Hospitalar prezam em melhorar a assistência e reduzir a taxa de mortalidade.

Ficamos à disposição

Uruguaiana,09 de junho de 2025.

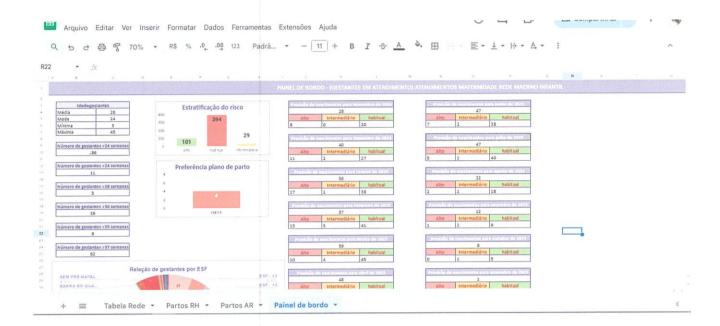
Atenciosamente

Graciane La Lente Ferreira
Enfermeira e Coordenadora Assistencial
COREN/RS 465916

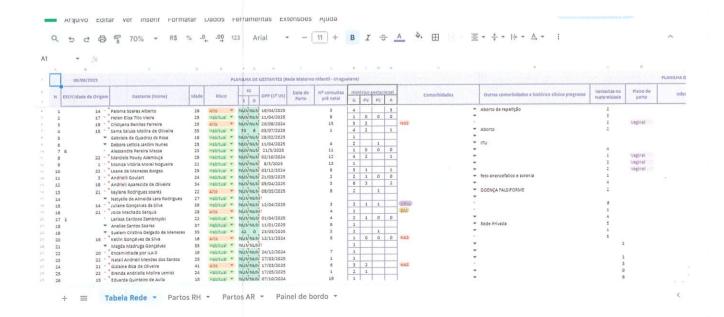
Thais Aramburu Gestora Administrativa



ANEXO 01 PAINEL DE BORDO DE ATENDIMENTOS DE MATERNO



ANEXO 02 PLANILHA DE CONTROLE DE GESTANTE





ANEXO 03 ENCONTRO DE GESTANTES NA INSTITUIÇÃO



